



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222

29795-000 ÁGUIA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 317/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a extensão, em mais duas horas diárias, da carga horária de um Servidor Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador Educacional.

Art. 2º - A extensão da carga horária de que trata o artigo anterior se efetivará através de Portaria do Poder Executivo Municipal, que especificará:

I - O período a que se destinará;

II - O local onde serão prestados os serviços de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - A extensão da carga horária prevista nesta Lei, somente poderá ser dada para atender a emissão de Laudo de Avaliação para Pessoas Portadoras de Deficiência, objetivando pleitear o Benefício Previdenciário de que trata a Lei Federal Nº 8.742/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 9 de dezembro de 1996.

  
JOSÉ ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

040